

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS** 

LEI Nº 0632/2023.

Dispõe sobre a declaração de utilidade pública em favor do "Instituto Ambiental Sócio Educacional (IASE) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1° Fica declarada de Utilidade Pública o "Instituto Ambiental Sócio Educacional (IASE)" com sede na Rua Padre Geraldo das Mercês, n°20, Centro, neste município.
- Art.2º Cessarão os efeitos da declaração de Utilidade Pública quando a entidade beneficiada:
  - I substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- II alterar a sua razão social ou denominação e não solicitar à Câmara Municipal de Santa Bárbara do Leste/MG, no prazo de 90(noventa) dias, contados do registro público, a necessária alteração da Lei respectiva.
- Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencer que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Santa Bárbara do Leste, 16 de outubro de 2023

Wilma Pereira Mafra Ribeiro Prefeita Municipal



## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

**ESTADO DE MINAS GERAIS**